



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo – Prefeito Municipal

Edição N° 1808 – Nova Santa Bárbara, Paraná. QUINTA-FEIRA, 17 de SETEMBRO de 2020.

**Poder
Executivo**

Ano VII

**IMPRENSA OFICIAL –
Lei n° 660, de 02 de abril
de 2013.**

I - Atos do Poder Executivo

DECRETO N° 053/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional da quantia de R\$ 285.631,02 (duzentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e trinta e um reais e dois centavos) sendo especial R\$ 258.796,47 (duzentos e cinquenta e oito mil e setecentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos) e suplementar R\$ 26.834,55 (vinte e seis mil e oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei n°. 975 de 15 de setembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional da quantia de R\$ R\$ 285.631,02 (duzentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e trinta e um reais e dois centavos) sendo especial R\$ 258.796,47 (duzentos e cinquenta e oito mil e setecentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos) e suplementar R\$ 26.834,55 (vinte e seis mil e oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), para reforço de dotações constantes do orçamento programa, a saber:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0320.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
2740 - 3.3.90.93.00.00 000 – Indenização e Restituição..... 5.000,00

002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS
10.301.0350.2039 – Bloco de Atenção Básica – COVID-19
2926 - 3.1.90.11.00.00 330 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
..... 154.190,00
2927 - 3.1.90.11.00.00 333 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
..... 40.000,00
2928 - 3.1.90.13.00.00 330 – Obrigações Patronais..... 43.065,00
2929 - 3.1.90.13.00.00 333 – Obrigações Patronais..... 9.540,52

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0400.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3419 - 3.3.90.93.00.00 750 – Indenização e Restituição..... 467,55
3423 - 3.3.90.93.00.00 755 – Indenização e Restituição..... 367,00

08.244.0400.2040 – Fundo Municipal de Assistência Social – COVID-19
3477 - 3.1.90.11.00.00 767 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
..... 9.720,00
3478 - 3.1.90.13.00.00 767 – Obrigações Patronais..... 2.280,00

003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.243.0410.6034 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
3490 - 3.1.90.13.00.00 000 – Obrigações Patronais..... 3.000,00
3530 - 3.3.90.36.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
..... 18.000,00

004 – Fundo Municipal do Idoso
08.241.0420.2036 – Fundo Municipal da Pessoa Idosa
3687 - 3.3.90.93.00.00 747 – Indenização e Restituição..... 0,95
TOTAL..... 285.631,02

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito adicional efetuado pelo artigo anterior, é oferecido o excesso de arrecadação e o superávit financeiro.

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0320.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
2630 - 3.3.90.34.00.00 000 – Outras Desp. de Pes. Dec. de Contr. De Terceirização.... 5.000,00

002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS
10.301.0350.2039 – Bloco de Atenção Básica – COVID-19
2931 - 3.3.90.30.00.00 330 – Material de Consumo..... 10.000,00
2934 - 3.3.90.39.00.00 330 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica..... 70.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – Secretaria Municipal de Assistência Social
08.244.0380.2031 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
3090 - 3.3.90.30.00.00 000 – Material de Consumo..... 21.000,00

002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0400.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3331 - 3.3.90.30.00.00 750 – Material de Consumo..... 467,55
3475 - 4.4.90.52.00.00 755 – Equipamentos e Material Permanente..... 367,00

004 – Fundo Municipal do Idoso
08.241.0420.2036 – Fundo Municipal da Pessoa Idosa
3675 - 3.3.90.30.00.00 747 – Material de Consumo..... 0,95

RECEITA

1.7.1.8.03.9.1.00.00.00.00 – Transferência de Recursos do Sus - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo..... 117.255,00
1.7.1.8.99.1.1.99.01.00.00.00 – AFM - Apoio Financeiro dos Municípios - Recomposição COVID - 19..... 61.540,52

Cancelamento 106.000,00
Excesso de Arrecadação..... 178.795,52
Superávit Financeiro/cancelamento..... 835,50

TOTAL 285.631,02

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 17 de setembro de 2020.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, Estado do Paraná, Sr. ERIC KONDO, de acordo com os princípios e leis da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no art. 48 e no seu Parágrafo Único da Lei Complementar n° 101/2000; torna público a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia 22 de setembro de 2020, com início às 09 horas, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que tratará do 2º quadrimestre de 2020 do Município, da Secretaria Municipal de Saúde – Plano Municipal de Saúde e Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência.

Atendendo aos princípios da Administração pública, consagrados em textos legais, fazemos o chamamento público para participar desta audiência.

Nova Santa Bárbara, 17 de setembro de 2020.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, Sr. Eric Kondo, de acordo com os princípios e leis da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no **art. 48** e no seu **Parágrafo Único** da Lei Complementar n° **101/2000**, vem por meio deste convidar a população à participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia 22 de setembro de 2020, com início às 09 horas, na **Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**, referente ao 2º quadrimestre de 2020 do Município, da Secretaria Municipal de Saúde – Plano Municipal de Saúde e Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência.

PORTARIA N.º 84/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.120 e ss, da Lei Municipal n° 839/2016, Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara - PR.

EFETUAR

Art. 1º - A Sr. **SIDNEY FERNANDES DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico de Saneamento Básico, matrícula 3315-1, RG n° 6.228.034-4 SSP-PR, lotado na Secretaria de Saúde, **PAGAMENTO DE LICENÇA ESPECIAL**, período de **01 (um) mês**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 17 de setembro de 2020.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.